



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

PORTARIA Nº 001/2014

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Poder,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo elencada, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos abaixo discriminados:

Contratada	Objeto	Fiscal
Espólio de Erminda Rohden, representado pelo Inventariante Sr Luiz Alberto Bubans. Contrato nº 001/2014	Renovação da locação de um prédio comercial, situado em Sapezal, Estado de Mato Grosso, na Av. Jaú, n.º 869, Centro, para funcionamento da Câmara Municipal de Sapezal/MT, de conformidade com a cláusula oitava do Contrato nº 001/2012.	DIONE LOCH Secretária Geral
Dura-Lex Sistemas de Gestão Pública Ltda – EPP. Contrato nº 002/2014	Contratação de empresa para locação de licença de uso da versão executável de Sistema de Informática com a respectiva manutenção mensal, complementado por suporte técnico, consultoria e treinamento de pessoal da Câmara Municipal de Sapezal - MT, para operar adequadamente em ambiente for windows e no sistema.	ADRIANA RAUBER Chefe de Divisão
FAÇA WEBSITES LTDA – ME. Contrato nº 003/2014	Contratação de serviços de hospedagem, suporte técnico, manutenção e locação de sistema administrador do website, www.CAMARASAPEZAL.mt.gov.br	EDMAR ZORZE Assessor Imprensa



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

INVIOLÁVEL COM., SERV. MONIT. DE ALARMES LTDA – ME. Contrato nº 004/2014	Prestação de serviços de manutenção e monitoramento de um sistema de alarme, interligado a sede da contratada, sendo que em caso de eventuais disparos o monitoramento será feito através de profissional especializado.	DIONE LOCH Secretária Geral
---	--	---------------------------------------

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Câmara Municipal de Sapezal (MT), aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2014.

Valmir Fontanelli
Presidente.